



Agrotóxicos na agricultura fluminense: saúde pública, meio ambiente e conflitos sociais

*Flaviane Canavesi**

Resumo – Neste artigo, analisa-se um cenário de divergentes interpretações em torno da utilização de agrotóxicos nas produções agrícolas. Certos movimentos sociais contrapõem-se à lógica deste modelo de produção, por meio da disputa jurídica em arenas restritas, ou por práticas que pretendem demonstrar a possibilidade de uma agricultura de bases ecológicas. Pesquisas direcionadas à realidade fluminense comprovam o pouco conhecimento existente sobre as implicações da utilização de agrotóxicos, apesar de seu uso intensivo. Prevalece a ausência de dados confiáveis que mostrem à sociedade os verdadeiros impactos sobre o meio ambiente e a saúde coletiva.

Palavras-chave: agrotóxicos; saúde pública; conflitos sociais; meio ambiente; Rio de Janeiro.

A utilização de agrotóxicos em larga escala no Brasil teve seu auge nos anos de 1960, quando da expectativa e posterior incentivo do governo em torno da agricultura de base exportadora como geradora do progresso. A partir daí, promoveu-se a idéia da “vocaç o agr cola” do pa s atrav s de intervenç es da chamada Revoluc o Verde.

Este processo esteve marcado pelas especificidades pelas quais as grandes empresas multinacionais instalaram-se no pa s, implantando, com apoio irrestrito do Estado, um

modelo cuja sustentac o na sociedade se deu sob a alegac o de que o problema da fome e mis ria seria solucionado com a utilizaç o dos insumos agr colas e maquin rios fornecidos pelos empreendimentos ligados ao capital externo.

Assim   que estabeleceram-se no pa s ind strias multinacionais produtoras de agrot xicos e importou-se produtos agro-qu micos, tendo o Estado concorrido com sua estrutura de pesquisa e extens o rural que, atrav s do Sistema Nacional de Cr dito Rural que condicionava

* Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Agricultura pelo CPDA/UFRRJ e Doutoranda do IPPUR/UFRRJ.
E-mail: flavianecanavesi@ig.com.br



o crédito ao consumo do pacote tecnológico, fechou o ciclo de subordinação dos agricultores. O modelo monocultural e agroexportador era então apresentado como capaz de romper a lógica da “agricultura tradicional” vista como impeditiva da modernização e do avanço do capitalismo no campo.

Ao contrário de atividades industriais que impactam por suas externalidades negativas imediatas, concentradas em determinado território e de onde se pode atribuir um responsável direto por estes impactos, a utilização dos agrotóxicos via estratégia de produção dita moderna, disseminou-se rapidamente pelo campo e legitimou-se em amplas camadas da sociedade através do fortalecimento da idéia de que não mais seria possível a produção de alimentos sem a sua utilização. Todo este processo foi permeado pela participação efetiva do Estado como patrocinador, assim como de técnicos e fazendeiros clientes como disseminadores do modelo. Isto gerou uma pulverização de responsabilidades na sociedade, ocasionando uma promiscuidade que dificultou ou até mesmo impediu o controle dos órgãos governamentais de vigilância sanitária, já que muitos são os usos dos referidos produtos; e a comercialização clandestina desses produtos dificultou a aplicação da lei, impedindo, por exemplo, a exigência de responsabilidade, definida em lei, junto aos produtores, revendedores e usuários quanto ao destino e recolhimento das embalagens de agrotóxicos vazias. Junte-se a isso o grande desconhecimento das intoxicações

causadas por estes produtos que são, na verdade, um dos principais problemas de saúde pública no campo.¹

Às deficiências do controle governamental soma-se a comercialização e utilização indiscriminada desses produtos, inclusive daqueles que comprovadamente trazem agravos à saúde da população e ao meio ambiente. Tudo isto e mais a falta de assistência técnica efetiva determinam números como os da Organização Mundial de Saúde, apontando a ocorrência, no Brasil, de 300.000 casos por ano de intoxicações por agrotóxicos, dos quais somente 6.000 são notificados. Portanto, para cada caso notificado de intoxicação, teriam-se 50 outros casos não notificados. (Ribeiro, 2002)

Apesar do investimento feito pelo Estado, indústrias, capitais estrangeiros e agroexportadores, assistimos a uma expansão da pobreza e da insegurança alimentar no campo, assim como uma baixa resposta da produtividade diante do grande volume de insumos aplicados², com endividamento dos agricultores, mesmo os altamente subsidiados pelo governo, e degradação ambiental.

Esse processo veio acompanhado de severas críticas por parte de técnicos, organizações não governamentais e setores da Igreja ligados aos trabalhadores e sindicatos de trabalhadores rurais que se contrapunham ao modelo de agricultura dominante e que propunham alternativas. Estes atores combatiam a utilização dos agrotóxicos em suas lavouras, propondo argumentos com o objetivo de contestar a associação



da Revolução Verde com a idéia de progresso. Dentre diversas manifestações contrárias, citam-se, no plano internacional, a obra-denúncia *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, publicada em 1962, como a primeira a detalhar os efeitos adversos da aplicação dos agrotóxicos.

Conseqüência destas manifestações foi, no Brasil, a formulação de projetos de agricultura alternativa, que tiveram sua expressão máxima nos anos 80 com a realização dos Encontros Brasileiros de Agricultura Alternativa, seminários localizados e regionais que debatiam a questão, ampliando a base social de agricultores que opunham-se ao modelo de utilização de agrotóxicos. (Von der Weid, 1985, p. 10-11)

Uma forte articulação constituída em torno da Rede de Tecnologias Alternativas passou a estimular projetos em todo o país, consolidando-se, em seguida, na Articulação Nacional pela Agroecologia, tendo como cenário um referencial acumulado de técnicas e práticas desenvolvidas por agricultores que pretendem mostrar a eficiência de uma agricultura com bases ecológicas. Assistimos, assim, a uma seqüência de embates onde diferentes atores tentam frear a investida da Revolução Verde, hoje reeditada com a liberação dos plantios e comercialização de produtos transgênicos no Brasil.

Se existe um movimento popular de contraposição à utilização de agrotóxicos, há também disputa em arenas mais restritas quanto ao processo decisório, como é o caso dos debates em torno da legislação que regulamenta a utilização,

produção e comercialização dos agrotóxicos. Nesta arena de conflitos, podemos citar a promulgação do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a lei Federal n. 7.802, de 11/07/89, que define e trata a Lei dos Agrotóxicos.

Segundo a lei, entende-se por agrotóxicos “as substâncias, ou misturas de substâncias, de natureza química quando destinadas a prevenir, destruir ou repelir, direta ou indiretamente, qualquer forma de agente patogênico ou de vida animal ou vegetal, que seja nociva às plantas e animais úteis, seus produtos e subprodutos e ao homem”. Dessa maneira, o emprego do termo “agrotóxico” imprime à sua definição a idéia da capacidade desses agentes de destruir vida animal e vegetal, apresentando com isso uma correlação distinta do conceito anteriormente usado por indústrias e comércios, que empregavam o termo “defensivos agrícolas”. O debate em torno do termo a ser utilizado na lei, demonstra uma forte disputa entre interesses distintos quanto à utilização desses produtos, estando, por um lado, os fornecedores, que sugerem a idéia de “defesa”, e os consumidores, agricultores e entidades de classe como a Federação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil (Faeab), ou ainda entidades ambientalistas, que utilizam termos como “agrotóxico” ou mesmo como “veneno”, este último comumente utilizado pelos agricultores. (Peres, 2003)

Na discussão em torno das leis em questão, a sociedade está praticamente ausente,



registrando-se apenas a presença da comunidade científica e da representação parlamentar, que através das comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Segurança Social e Família, Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania, debatem a flexibilização da Lei de Agrotóxicos, que tem facilitado a entrada desses produtos no Brasil, como reflexo da grande pressão das multinacionais e dos pesquisadores sobre a ampliação de plantios transgênicos.

Existe hoje em tramitação no Senado, o Projeto de Lei 6299/02 que estabelece que o registro prévio do agrotóxico se fará pelo princípio ativo, o que significa a elaboração de produtos genéricos mais baratos, flexibilizando e facilitando a comercialização desses produtos no Brasil; ainda na Câmara tramita o Projeto de Lei 5884/05, que altera a Lei dos Agrotóxicos para listar os produtos equivalentes ou similares na composição de agrotóxicos. A proposta visa conceder o registro especial temporário de produto equivalente, que terá caráter liminar e validade de seis meses, com possibilidade de renovação. Estas propostas têm o apoio do Ministério da Agricultura, que tentou viabilizar a adoção de medidas que flexibilizem a importação desses produtos, ou seja, a alteração do Decreto nº 4.074/02, que trata da regulamentação dos agrotóxicos no país.

As propostas de alteração do Decreto nº 4.074/02 representam uma ameaça à saúde, ao meio ambiente e aos direitos humanos,

o que é respaldado por nota técnica divulgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que alerta para o perigo decorrente do aumento do uso indiscriminado dos agrotóxicos.

É neste quadro de disputa, que se prolonga desde a década de 1960 até as recentes polêmicas sobre os cultivos transgênicos, é que podemos analisar a utilização de agrotóxicos do ponto de vista de seus impactos sociais, ambientais e sobre a saúde pública.

Saúde pública, meio ambiente e a utilização de agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro

Para conhecermos o panorama de utilização de agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro e seus impactos, cabe percorrer os trabalhos realizados na área de saúde pública, que apontam tal prática como um dos maiores problemas sanitários enfrentados.

Essas pesquisas têm em comum a constatação de que os dados disponíveis sobre a utilização de agrotóxicos e seus impactos sobre a saúde pública são pouco confiáveis devido a vários problemas de coleta. O principal deles é o sub-registro de intoxicações, já que a vigilância sanitária se faz a partir de notificações pelos Centros de Controle de Intoxicações, que estão situados em centros urbanos, o que dificulta os registros de fatos que se dão basicamente no campo.

Diferentes tentativas foram realizadas no sentido de colocar em funcionamento um sistema



de vigilância de intoxicação por agrotóxicos, desde 1991.

Segundo Ferreira (2004), o Estado do Rio de Janeiro vinha realizando trabalhos de pesquisa que buscavam conhecer a exposição, os hábitos e a contaminação relacionados aos agrotóxicos, além de ter constituído a Comissão Estadual de Controle de Agrotóxicos e outros Biocidas (Cecab), que tinha como função desenvolver programas e ações voltados para a redução e/ou eliminação dos riscos ocasionados pelo uso de agrotóxicos. Tal ação culminou no projeto piloto de implantação do Programa de Vigilância de Populações Expostas aos Agrotóxicos (PVPEA) em 1995, que apresentou posteriormente vários problemas para sua eficácia com relação a metodologia, desarticulação de estratégias e ações restritas ao âmbito municipal.

Em pesquisa realizada sobre a situação de risco da população à exposição de agrotóxicos, Ribeiro (2002) relata que, tradicionalmente, utiliza-se como indicador de situação de risco, o número de intoxicações comunicadas ao sistema de notificações de agravos (Sinan); mas, geralmente, face às limitações do serviço de notificação compulsória, também estas informações estão aquém da realidade.

Apesar da obrigatoriedade da notificação compulsória das intoxicações por agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro, desde 1984, quando da publicação da Resolução n° 297, de 08 de outubro de 1984, da Secretaria de Estado

de Saúde, que “aprova a relação das Doenças de Notificação Compulsória”, até os dias de hoje, apesar de algumas tentativas descontinuadas de criação de um sistema de vigilância epidemiológica das intoxicações por agrotóxicos e, conseqüentemente, de sua informação, a subnotificação persiste, tendo como causa principal a falta de uma política de governo, tanto federal como estadual, através de financiamento, como acontece com outros agravos à saúde, que incentive os municípios a desenvolverem esta atividade. (Ribeiro, 2002)

Tentando superar a falta ou a incompletude de dados sobre os agrotóxicos, Ribeiro (2002) desenvolveu uma metodologia de indicadores, fazendo com que vários dados existentes se comuniquem, dentre eles, Sistema de Notificação de Agravos (Sinan), Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), Sistema Anual de Informações Toxicológicas (Sintox), Anuário Estatístico do Estado do Rio de Janeiro, Produção agrícola – Emater-RIO, IBGE, Consumo de Agrotóxicos nos Estados Brasileiros – Sindag e agrotóxicos consumidos no Rio de Janeiro –, Feema.

No Rio de Janeiro, os indicadores apontaram uma concentração de municípios de maior risco na região serrana e noroeste fluminense, tanto por sua alta produção de itens agrícolas, quanto pela estrutura de produção, caracterizada pelo uso intensivo de insumos e de mão-de-obra.

A olericultura (devido à urbanização intensa do entorno do município do Rio de



Janeiro) apresentou crescimento de igual proporção, passando a entrada de produtos na Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – Ceasa-RJ, de 425.989 toneladas, em 1974, para 806.429 toneladas, em 1995. (Ribeiro, 2002)

A grande produção de olerícolas dá-se na Região Serrana, com destaque para os municípios de Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis e São José do Vale do Rio Preto; e ocupa em todo o Estado, uma área de 31.097,30 hectares. Entre as olerícolas, o tomate vem ocupando importante espaço, passando sua participação de 2,72%, em 1985, para 5,44%, em 1993. Seu plantio concentra-se nos municípios de Paty do Alferes, na Região Centro-Sul; São José de Ubá, na Região Noroeste; e nos municípios da Região Serrana, já citados. A produção de legumes, verduras e frutas vem sendo garantida por pequenos e médios produtores. A população do Rio de Janeiro consome 70% da sua produção de hortaliças. (Ribeiro, 2002)

O Estado do Rio de Janeiro, ainda que não considerado de perfil *agrícola*, ocupa lugar de destaque em relação à quantidade de agrotóxicos utilizada: 10,9 kg/pessoa ocupada. Conforme pesquisa do IBGE, em 1985, fica atrás somente dos Estados de São Paulo, Goiás, Bahia e Santa Catarina. O desenvolvimento da olericultura no Estado do Rio de Janeiro nas últimas duas décadas, pelas características da atividade, poder ser fator de aumento do consumo.

O crescimento da horticultura nos últimos anos, em particular da tomaticultura, intensificou a utilização de insumos químicos – agrotóxicos e fertilizantes.

Pesquisas desenvolvidas pelo IBGE nos Municípios de Paty do Alferes, em 1990, e de Bom Jardim, Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis e no conjunto dos 53 municípios da bacia do Paraíba do Sul, em 1995, demonstram utilização intensiva e continuada dos agrotóxicos no cultivo de olerícolas. Nessa área foi constatada a média de utilização de 14,10 kg/ha, e em algumas – no caso do jiló, pimentão e cenoura –, valores ainda mais elevados. E fator agravante: 43,5% dos princípios ativos utilizados estão classificados nas classes extremamente e altamente tóxicas. (Ribeiro, 2002)

Um agravante da contaminação por agrotóxicos diz respeito também ao destino de embalagens vazias, sendo que a maioria não é devidamente enterrada ou queimada, e o procedimento previsto em lei para coleta de embalagens vazias por produtores e fornecedores não é colocado em prática. Dados do IBGE de 1995, como mostra a pesquisa feita por Ribeiro (2002), exemplificam estas ocorrências nos municípios de Paty do Alferes e Teresópolis, em 1990, demonstrando que praticamente todos os procedimentos de descarte de embalagem são indevidos, conforme mostrado no quadro que se segue.



Tabela I
Destino de Embalagens Vazias nos Municípios de Paty do Alferes e Teresópolis - 1990

MUNICÍPIOS	PATY DO ALFERES		TERESÓPOLIS	
	Total: 47	%	Total: 110	%
Enterradas	15	31,9	46	41,81
Queimadas	2	4,2	30	27,3
Deixadas no campo	14	29,8	7	6,4
Guardadas	6	12,8	7	6,4
Coleta municipal	2	4,2	4	3,6
Corpos de água	-	-	3	2,7
Vendidas	1	2,1	1	0,9
Outros	7	14,9	11	10

Fonte: IBGE, 1995.

Dados da mesma pesquisa mostram que os produtos adquiridos provêm muitas vezes de revendedores locais e poucas vezes de representantes das empresas produtoras, o que dificulta a coleta das embalagens vazias. No município de Nova Friburgo, para ilustrar o problema, 98,9% dos produtos são assim comercializados, sendo que 82,2% sem orientação técnica adequada, 96,8% sem utilização de receituário agrônomo e 90,5% são aplicados sem a utilização de equipamento de proteção individual (EPI). A pesquisa integrou os dados com o objetivo de ampliar a realidade, aparecendo, dentre outras fontes, a Região Noroeste Fluminense: aí, apesar de quantitativamente as informações de intoxicações não parecerem significativas, elas estão lançadas na maioria dos anos pesquisados e em todos os municípios, representando uma possível área de risco.

Segundo levantamentos realizados ao longo dos últimos anos, a utilização intensiva de agrotóxicos está relacionada principalmente à produção de olerícolas, representadas em grau maior pelas culturas de alface, cenoura, jiló, beterraba, repolho e pimentão. Outras culturas de relevância no Estado do Rio de Janeiro são as de cana-de-açúcar, feijão, de arroz, café e laranja, nas quais se utilizam os mesmos agrotóxicos das olerícolas, embora com menor intensidade. (Ribeiro, 2002)

No mapa temático do Crea-RJ, tendo como fonte de informação a Emater-RJ, na região da Cecab, em janeiro de 2000, 15 municípios do Rio de Janeiro foram considerados críticos quanto ao uso de agrotóxicos no Estado.

Para o mesmo ano de 2000, a Secretaria Estadual de Saúde recebeu informações de 37 municípios. Para fins de comparação com a



lista da Emater-RJ, 17 municípios com produção agropecuária e com notificação de intoxicação em dois ou mais anos, no período compreendido entre os anos de 1996-2001, foram selecionados.

A lista conjunta final das instituições públicas é composta pelos seguintes municípios: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo e Duas Barras; Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro, Itaboraí e Magé; Macaé, São Fidélis, Petrópolis, Nova Friburgo, Sumidouro e Teresópolis; Rio Bonito, Volta Redonda, Barra Mansa e Paty do Alferes; Itaguaí, São José do Vale do Rio Preto, Cambuci e Itaocara; Nova Iguaçu, São José de Ubá, São Pedro da Aldeia e Natividade.

De acordo com a metodologia proposta por Ribeiro (2002), no Estado do Rio de Janeiro foram eleitos 32 municípios enquadrados como de risco, ou seja, aqueles que representam áreas de risco potencial de agravos à saúde relacionados ao uso de agrotóxicos, a saber: Nova Friburgo, Sumidouro, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Duas Barras, Bom Jardim, Itaocara, Santa Maria Madalena, São Fidélis, Rio de Janeiro, Magé, Macaé, Itaperuna, Paty do Alferes, Vassouras, Trajano de Moraes, Itaguaí, Cambuci, Varre-Sai, Araruama, São Sebastião do Alto, Rio Claro, Petrópolis, Bom Jesus de Itapoana, Cachoeiras de Macacu, Miracema, Carmo, Sapucaia, São João da Barra, Rio Bonito, Campos e Cantagalo.

Nenhum município foi enquadrado como de alto risco, apesar de municípios como Nova Friburgo, Sumidouro e Teresópolis estarem

próximos desse enquadramento. Assim, a pesquisa encontrou uma correlação direta entre utilização intensa de práticas agrícolas e municípios de risco potencial, estando estes últimos enquadrados como de alto risco ou de risco.

Esse indicador confirma a região serrana como a principal área de risco potencial de agravos, mostrando uma utilização intensa de controle de pragas e doenças e adubação, concluindo a pesquisa que os municípios que mais produzem, adotam práticas agrícolas de risco e expõem uma grande quantidade de pessoas a situações também de risco. Pesquisa conjunta realizada pela UniRio, ENSP/Fiocruz, UERJ e UFRJ na região da microbacia do Córrego de São Lourenço, situada entre os municípios de Nova Friburgo e Teresópolis, mostra que além dos trabalhadores rurais diretamente envolvidos na prática agrícola, os riscos associados ao uso do agrotóxico são observados em crianças e jovens indiretamente expostos a tais substâncias (Lima *et al.*, 2002).

O Ministério Público Estadual (MPE) vem instaurando Inquérito Civil para apurar as medidas tomadas pelos municípios no que tange à proteção do meio ambiente e da saúde pública contra a incorreta utilização de agrotóxicos e produtos químicos afins na agricultura, e contra a exposição da população a produtos alimentícios cultivados com estes produtos. Esta ação se restringiu, porém, aos municípios de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Itatiaia,



Porto Real e Quatis. Demonstra inicialmente uma tentativa de sanar a constatação de que poucos dados existem sobre esta realidade e que o pouco que foi apurado mostra que os municípios não apresentam projeto de monitoramento quanto ao uso destas substâncias. Não há registro de contaminação nos últimos cinco anos e as análises de qualidade das águas, lençóis freáticos e corpos hídricos não são realizadas de maneira que atendam às exigências de informação. E ainda nos municípios que apontaram não utilizar produtos agrotóxicos, também declararam não haver área expressiva de cultivos agrícolas, como é o caso de Porto Real e Volta Redonda, mostrando uma clara falta de prioridade com relação ao tema.

Considerações finais

O pouco conhecimento sobre a utilização dos agrotóxicos, apesar do seu uso intenso, assim como a ausência de dados confiáveis que mostrem à sociedade seus verdadeiros impactos sobre o meio ambiente e a saúde coletiva, dificultam a constituição de uma ação coletiva sólida no âmbito da sociedade civil com vistas à problematização dos riscos apresentados por tais produtos. A falta de implementação da lei, assim como as pressões sofridas para sua flexibilização explicam, por outro lado, o que pode ser entendido hoje como uma reedição da Revolução Verde, a partir da investida das empresas multinacionais na legitimação dos cultivos transgênicos.

Referências Bibliográficas

- AMORIM, M. A homeopatia na prevenção das doenças de origem ambiental por agrotóxicos: um estudo de caso com engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/Nesc, 2003.
- FERREIRA, L. B. A participação da comunidade na estruturação da vigilância de agrotóxicos no Município de São Sebastião do Alto no Estado do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Fiocruz/Incos, 2004.
- LIMA, J.S. *et al.* Riscos coletivos e impacto do uso de agrotóxicos sobre a saúde humana e ambiental: um estudo piloto de saúde ocupacional. In: *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n.56. Curitiba, jan./jun. 2002, p.73-87.
- PERES, F. e MOREIRA, J.C. (Orgs.). *É veneno ou é remédio? Agrotóxicos, saúde e meio ambiente*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- RIBEIRO, A. Agrotóxicos no Estado do Rio de Janeiro: sua utilização e os indicadores de risco. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Fiocruz/Nesc, 2002.
- VALENTE, R. C. Uso de agrotóxicos nas culturas da região de Teresópolis: a contribuição da justiça ambiental para uma reflexão sobre saúde, meio ambiente e democracia. Rio de Janeiro, 2003. [mimeo.]
- VON der WEID, J. M. Projeto Tecnologias Alternativas. In: *Proposta*, n° 27. Rio de Janeiro: Fase, nov. 1985. p.10-11.



Abstract – *This article analyzes a scene of conflicting interpretations over the use of agrototoxic substances in agricultural production. There is social conflict that makes room for social movements standing against this production logic on two fronts: through the dispute of legislation on battlefields where participation of society at large is restricted .or through mobilization and practices that confirm a possibility for agroecological agriculture. Research concerned with the Rio de Janeiro reality evinces the limited knowledge over the use of agrototoxic chemicals, in spite of its intensive use. There is a significant lack of reliable data showing the population the real impacts over the environment and collective health.*

Keywords: *agrototoxic substances; public health; social conflicts; environment; Rio de Janeiro.*

Resumen – *En este artículo, se plantea un escenario de interpretaciones encontradas en torno del manejo de agrotóxicos en la producción agrícola. Hay un conflicto social que propicia la aparición de movimientos sociales que se contraponen a esa lógica de producción, por medio de la disputa legal en círculos más restringidos a la amplia participación de la sociedad, sea por movilizaciones, sea por acciones que expresen la posibilidad de una agricultura con bases agroecológicas. Investigaciones de la realidad fluminense evidencian el poco conocimiento del manejo de agrotóxicos, en que pese su uso intensivo. Hay una reveladora falta de datos confiables que expongan a la sociedad los efectivos impactos sobre el medio ambiente y la salud colectiva.*

Palabras-clave: *agrotóxicos; salud pública; conflictos sociales; medio ambiente; Río de Janeiro.*

Notas

- ¹ Inquéritos Cíveis colhidos junto ao Ministério Público Estadual pela equipe do Projeto Mapa de Justiça Ambiental do Estado do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ), mostram a dificuldade de levantar dados referentes a estes registros como, por exemplo, em Quatis, onde não há monitoramento da utilização de agrotóxicos e nem estabelecimentos credenciados no município para venda de tais produtos, ainda que estes sejam utilizados.
- ² A produtividade das culturas brasileiras no período da agricultura industrial, entre 1964 e 1979, aumentou apenas 4,9%, apesar do crescimento da ordem de 5,54% de herbicidas, 584% de fungicidas e 421% de inseticidas, no mesmo período. (Ferreira, 2004).